



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 028 – Condado- PB, Sexta Feira, 19 de Junho de 2020.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO
Secretário de Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 030/2020

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0807151-52.2019.8.15.0251 que tramita perante a 4ª Vara Mista da Comarca de Patos;

Considerando a Lei Municipal nº 357/2010 que extinguiu os cargos de telefonistas e estabeleceu o reenquadramento dos servidores em cargos análogos e com graduação compatível;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 0003835, ao quadro de servidores efetivos do Município e, considerando a extinção do cargo originalmente ocupado pela Lei Municipal nº. 357/2010 determina o REENQUADRAMENTO no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Junho de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 028 – Condado- PB, Sexta Feira, 19 de Junho de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 033/2020

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a bem da Administração Pública Municipal o servidor Judivan Soares Gomes, cargo de Motorista matrícula 0000176 da Secretaria de Ação e Promoção Social para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 110/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 17 de Junho de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 055/2020

Disciplina o repasse dos recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-QUALIFAR-SUS- Hórus entre os profissionais que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO (PB), no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 028 – Condado- PB, Sexta Feira, 19 de Junho de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS de 15 de agosto de 2012, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS de 13 de agosto de 2013, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando o cumprimento do prazo do envio do conjunto de dados por meio do serviço de WebService, ou ainda, pelo Sistema Hórus para receber recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços de Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência dos repasses dos recursos financeiros que será, prioritariamente, pelo acompanhamento do uso do Hórus ou da transmissão de informações por sistema que garanta a interoperabilidade estabelecido na Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS para o ano de 2013 e,

Considerando o ofício 094/2020 de 09 de Junho de 2020 em que solicita o pagamento de incentivo financeiro HORUS para os profissionais que laboram na Farmácia Básica da Prefeitura.

Decreta:

Art. 1º Implantar o repasse de recursos de custeio referente ao do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica aos servidores municipais que desenvolvam na prática diária as atividades previstas pelo Ministério da Saúde como autorizadas do pagamento do INCENTIVO QUALIFAR SUS HORUS, referente ao período de janeiro a junho de 2020, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Paragrafo Único - O valor do INCENTIVO QUALIFAR SUS HORUS não será objeto de incidência da contribuição previdenciária.

Art. 2º A efetivação da transferência de recursos de custeio tem por base envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme estabelecido na Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira e somente após o efetivo crédito junto a esta edilidade podem ser repassados.

Art. 3º A Edilidade adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos financeiros - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos servidores que desempenhem diretamente atividades ligadas a distribuição e manejo de medicamentos, ainda que por ventura estejam exercendo atividade diversa da que

ATOS DO PODER EXECUTIVO

desempenhavam no serviço público quando do ingresso, considerando assim o desempenho de fato do labor habitual de cada um deles.

Art. 4º - O quadro em anexo é parte integrante desse decreto e tornam públicos os valores e beneficiários do incentivo no âmbito do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 18 de Junho de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº. 055/2020

ANEXO UNICO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOCAL DE TRABALHO	VALOR
0000135	ADAILTON SOARES CAVALCANTE	FARMACIA BÁSICA	700,00
0000672	LILIANY SALVIANO DE LUCENA	FARMACIA BÁSICA	700,00
0000000	LUCIANA DINIZ DA COSTA SILVA	FARMACIA BÁSICA	500,00
0000328	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SA	FARMACIA BÁSICA	700,00
0003719	RAFAELA DE OLIVEIRA NOBREGA	FARMACIA BÁSICA	1.300,00

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 18 de Junho de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional